

-----ACTA N.º 22-----

-----Aos 9 dias do mês de Novembro de 2010, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 5 de Outubro, realizou-se *uma reunião ordinária* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores:-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes -----

-----Dr. António Paulo Veloso Martins Bento-----

-----Eng<sup>a</sup> Laura Maria Jesus Rodrigues-----

-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão-----

-----Dra. Maria Paula da Silva e Paulo Roseiro Lopes-----

-----Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino-----

-----Arqtº Bruno Miguel Félix Ferreira-----

-----Entrou no decurso da reunião o Vereador Dr. Hugo Miguel Fernandes Martins .-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES**-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 19, da reunião de 28/09/2010, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado e não havendo nenhuma correcção, foi logo assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em elaboração as actas nºs 20 e 21 das reuniões ordinárias de 12/10/2010 e 26/10/2010, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**-----

-----Presente documento em epígrafe referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 1.516.210,58.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

**SÉTIMA EDIÇÃO DAS FESTAS DA CIDADE:**-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento considerou que é de toda a justiça, realçar o espectáculo do Festival das Vindimas o qual decorreu muito acima da média, o que é motivo de orgulho para a cidade, afirmando que o que é bem feito deve ser referenciado.-----

-----No que se refere às Festas da cidade, na sua globalidade, disse que não sabe se tudo correu como era esperado, mas acredita que sim.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**ORÇAMENTO DE ESTADO – CONSEQUÊNCIAS PARA O PROGRAMA PÓLIS:**-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento disse que gostaria de perceber qual a influência do Orçamento de Estado para 2011 no Programa Polis, uma vez que este depende da capacidade de endividamento da Câmara, o que o deixa preocupado.-----

-----Assim questionou se a capacidade de endividamento baixar a partir de Janeiro, uma vez que ela é calculada em função da receita o Polis estará em perigo ou se o orçamento de estado poderá vir a obstaculizar aquela obra.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que, para já, o Polis não tem a ver com o orçamento de estado.-----

-----O Polis está “encalhado” pelo PEC que proibiu o recurso a empréstimos, prevendo apenas excepção para obras financiadas pelo QREN. No entanto a Lei contém uma outra excepção possibilitando empréstimos que dependem da autorização do Ministro das Finanças.-----

-----**Neste momento passou a participar da reunião o Vereador Dr. Hugo Martins.**-----

-----Recordou que a Câmara está a seguir esta possibilidade, uma vez que a obra do Polis está inscrita em PIDDAC para 2011 e a Câmara necessita de 5 milhões de euros. Afirmou que esta obra tem tudo para ser considerada excepcional, daí que, na sequência do deliberado pelo Executivo já tenha sido feito o pedido ao Senhor Ministro. A Câmara não recebeu ainda qualquer resposta do Ministério, embora tenha falado com o Gabinete do Secretário de Estado.-----

-----Deu nota que quando o Secretário de Estado esteve em Torres Vedras abriu alguns horizontes de esperança, mas o Ministro restringiu, eventualmente por haver muitos pedidos.-----

-----Informou ainda que o Orçamento de Estado contempla um rateio entre todos os municípios com capacidade de endividamento correspondente ao valor amortizado pelos Municípios no ano de 2010, pelo que alguma dessa verba será atribuída a Torres Vedras, não chegando certamente aos 5 milhões de euros necessários mas já será alguma coisa.-----

-----Acrescentou que espera conseguir o empréstimo a fim de lançar os concursos, e se tal não acontecer a Câmara terá apenas o que lhe couber no rateio.-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento voltou a afirmar que a capacidade de endividamento do Município irá baixar se a receita for mais baixa, daí a sua preocupação, mesmo podendo haver empréstimo.-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão confirmou que de facto irá baixar, mas a Câmara está a reduzir a despesa e também os empréstimos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Por proposta do Sr. Presidente, foi aprovada por unanimidade a alteração à ordem de trabalhos, de modo a que o ponto intitulado “TVPAR – Ponto de Situação” fosse o primeiro a ser discutido, aproveitando a presença do Dr. Vítor Sérgio.-----

**TVPAR – PONTO DE SITUAÇÃO:**-----

-----Sobre o assunto em título, submete-se ao Executivo Informação do Presidente da Câmara,

datada de 05/11/2010.-----

----“Constituída em 16/11/01, a “TVPar, S.A.” tem o capital social de € 500.000,00, repartido por quinhentas mil acções de € 1,00, as quais ficaram repartidas da seguinte forma:-----

----a) 255.000 acções da titularidade da Parque Invest S.A.;-----

----b) 200.000 acções da titularidade da Câmara Municipal de Torres Vedras;-----

----c) 20.000 acções da titularidade da Europar - Participações S.G.P.S.;-----

----d) 12.500 acções da titularidade da ADRO;-----

----e) 12.500 acções da titularidade da ACRO;-----

----Da sua estrutura social, a Câmara Municipal de Torres Vedras tem nomeado um Administrador num Conselho de Administração de três elementos, no caso o Dr. Vitor Sérgio e a Presidência da Assembleia Geral tem sido exercida pelo Presidente da Câmara Municipal.-----

----Por sua vez a fiscalização da sociedade cabe a um fiscal único.-----

----Da sua actividade empresarial, a “TVPar, S.A.” desenvolveu e comercializou um loteamento industrial na zona industrial do Paúl, Torres Vedras, o qual ocupa uma área de 99.000 m<sup>2</sup>, onde estão implantados 10 lotes industriais.-----

----Destes lotes foram comercializados 8 lotes, encontrando-se por vender 2 lotes, com 19.000 m<sup>2</sup> e 3.400 m<sup>2</sup> de área.-----

----Recentemente, início de 2010, a “TVPar, S.A.”, desenvolveu e executou um projecto de pavilhões industriais, com área social e administrativa comum, num total de 8 naves, das quais 4 estão ocupadas com novas empresas.-----

----De igual forma, em 2010, a “TVPar, S.A.” deu entrada na Câmara Municipal de um projecto de ampliação do seu parque industrial, numa área de 178.162 m<sup>2</sup> em terrenos próprios, onde propõe a criação de novos 17 lotes, numa área total de lotes de 94.577m<sup>2</sup>, o qual encontra-se a correr a sua tramitação nos serviços técnicos camarários.-----

----Em 24/03/10 foi convocada Assembleia Geral da “TVPar, S.A.”, cuja ordem de trabalhos no seu ponto 4, consta “deliberar sobre o aumento de capital social para um milhão e quinhentos mil euros”. Na Assembleia Geral, o representante da accionista maioritária alicerçando-se no facto da empresa ter capitais negativos, informou que pretendia vir a propor o aumento de capital social para € 1.500.000,00.-----

----Mesmo antes da manifestação desta intenção, o Presidente da Câmara Municipal e Presidente da Assembleia Geral, tinha proposto a suspensão deste ponto da ordem de trabalhos para ser discutido posteriormente.-----

----Por forma a poder enquadrar e municiar a Câmara Municipal de todos os cenários possíveis, a 25/03/10, o Presidente da Câmara Municipal questionou a accionista maioritária “Parque Invest” sobre o interesse desta em vir a adquirir a participação accionista da Câmara Municipal.-----

-----Em resposta datada de 07/05/10, a “Parque Invest” veio manifestar interesse na aquisição da participação detida pela Câmara Municipal na “TVPar, S.A. “, pelo valor de € 1,00.-----

-----A 18/05/10 foi comunicado à “Parque Invest” ser inaceitável tal proposta.-----

-----Posteriormente, a 10/09/10, foi promovida uma reunião na Câmara Municipal com os representantes da “Parque Invest” na “TVPar”, onde lhes foram explicadas as razões da não aceitação da proposta apresentada e os mesmos ficaram de levar o assunto à sua Administração e dar uma resposta, o que não fizeram até ao momento.-----

-----De igual forma, a Assembleia Geral suspensa não voltou a ser retomada.-----

-----O Sr. Presidente anotou que esta sua informação não é mais do que um resumo de todo o processo da TVPAR, mas entendeu que a mesma serviria de base para uma informação mais correcta do que foi feito e do que está em vias de poder fazer.-----

-----Acrescentou que a informação também dá conta do posicionamento que a Câmara tem assumido junto da TVPAR, embora uma posição mais formal e final tenha que ser presente à Câmara para ratificação.-----

-----Por último informou que convidou o Dr. Vítor Sérgio, representante da Câmara junto da TVPAR para estar presente na reunião a fim de prestar os esclarecimentos que os Srs. Vereadores entendam necessários.-----

-----O Vereador Dr. Hugo Martins deu nota que já há alguns meses tinha sugerido que de vez em quando fosse debatido no Executivo um tema de maior interesse, sendo este o primeiro.-----

-----Na sua opinião estando este processo na fase de licenciamento da segunda fase do loteamento é a altura ideal para repensar a TVPAR.-----

-----Assim, frisou que a Câmara iniciou o processo como maior investidor, mas agora é a Parquinvest o maior credor. Em 2008 a Parquinvest já era credora de um valor muito elevado (mais de três milhões de euros).-----

-----Referiu que desconhecia que a Câmara já tinha iniciado negociações para ceder a sua posição.---

-----Reafirmou que esta é a altura certa para negociar com a Parquinvest o que pretendem para a TVPAR, pois passaram 9 anos desde que a empresa nasceu e apenas surgiram 10 lotes e vendidos 8 lotes.-----

-----Questionou se foi abandonada a ideia do ninho de empresas.-----

-----O Sr. Presidente informou que a posição da Câmara será aquela que a Câmara vier a assumir.---

-----Frisou que a Câmara entrou nesta parceria há 10 anos para impulsionar a primeira zona industrial do concelho e com isso captar mais investimento e emprego.-----

-----Essa função e essa fase está ultrapassada. A Câmara Municipal tem por vocação promover e não ser promotora de loteamento que é uma área de negócio.-----

-----Na sua opinião a Câmara deve equacionar a saída desta iniciativa empresarial por não ser a sua

vocação, mas o “timing” da saída deve ser encontrado dentro do cenário de tensão que sempre existiu e que já levou a que ele próprio enquanto Presidente da Assembleia Geral votasse contra ditando declarações para a respectiva acta. Os problemas existentes naquela altura são os de agora pois a Parquinvest tem feito tudo à sua maneira, como se fossem os únicos accionistas, o que não é aceitável. Afirmou que não esconde que as queixas que tem da Parquinvest, tem esta da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----Deu ainda nota que sempre defendeu que a Parquinvest pode ser fornecedora à TVPAR desde que os preços sejam iguais aos dos concorrentes, no entanto são públicas as dificuldades da Parquinvest, pelo que só porá à consideração da Câmara e da Assembleia Municipal quando as condições forem dignas para todos.-----

-----De novo no uso da palavra o Vereador Dr. Hugo Martins disse acreditar que as preocupações do Sr. Presidente são as suas, mas entende que este é o momento para a Câmara se pronunciar porque se está a iniciar a 2ª fase do loteamento.-----

-----Propôs que de futuro, sempre que forem criadas empresas deste tipo, deverá ser regra a Câmara ser sócio maioritário.-----

-----O Sr. Presidente afirmou que no caso da TVPAR se a Câmara fosse sócio maioritário, a empresa já tinha sido extinta porque o endividamento contava para o da Câmara.-----

-----Por sua vez o Vereador Dr. Paulo Bento afirmou que a Câmara não teria feito uma gestão ruínosa, mas teria encomendado ao mesmo tempo tantos estudos à Parquinvest. Disse ainda que nunca foi favorável à forma como a empresa foi formada, pois a Câmara entrou com o dinheiro e os outros com a experiência, mas ou outros é que saíram com o dinheiro.-----

-----Quanto à proposta que a Parquinvest fez à Câmara para aquisição da empresa por € 1, considerou-a uma ofensa, pelo que, na sua opinião a Câmara devia propor a compra da outra parte por € 2.-----

-----Afirmou que não é vocação da Câmara alimentar empresas falidas e é o que a Câmara tem andado a fazer.-----

-----Sugeriu que a 2ª fase venha a servir como moeda de troca, pois uma vez aprovada terá outro valor e a Câmara deve ter a frontalidade de propor um valor que salvguarde as partes, demonstrando que a Câmara é gente de bem e não admite que venham brincar para Torres Vedras.---

-----Afirmou que, para si, um dado novo é o facto da contratação de estudos ser toda feita à Parquinvest. A Câmara foi a única que entrou com bens próprios e por isso é necessário tomar medidas, não atirar esta situação para as calendas e se for necessário a Câmara deve ir até às últimas consequências, nomeadamente solicitando auditorias.-----

-----Usou da palavra o Dr. Vítor Sérgio referindo que quando foi feito este projecto, houve a preocupação de que o mesmo fosse de alto nível e por isso foi contratada uma empresa de projecto a

nível nacional, para executar o masterplan.-----

----A Câmara tinha comprado os terrenos a 25\$00 e vendeu-os a 1.500\$00, pelo que o negócio que fez foi altamente rentabilizado. A área dos terrenos da Câmara era de cerca de 7 ha e a TVPAR comprou 10 ha, tendo para o efeito a Parquinvest avançado com o dinheiro para essa aquisição. O projecto encomendado era para os 17 ha, mas verificou-se que para toda a área seria necessário ter um estudo de Impacto Ambiental, pelo que o projecto foi reformulado apenas para 10 ha, apesar de a empresa ter sido contratada para toda a área.-----

----Por outro lado a TVPAR só começou a trabalhar em 2004, toda esta situação traduziu-se num grande desperdício de dinheiro, pois há juros a pagar na ordem dos € 300.000,00 por ano.-----

----Foi necessário recorrer à banca e à Parquinvest, pelo que a dívida a esta última não é apenas de estudos.-----

----Informou também que havia a possibilidade de uma candidatura à CCDRLVT, mas a mesma não se concretizou por ser necessário uma parceria da Região Centro.-----

----Para além do masterplan foi também necessário mandar elaborar o projecto do ninho de empresas. Durante cerca de 3 anos decorreu a elaboração de estudos de impacte ambiental feitos pela Universidade de Aveiro.-----

----Acrescentou que a situação de crise foi altamente prejudicial, uma vez que os interessados em instalar-se não obtiveram financiamento e algumas das empresas já instaladas faliram.-----

----Apesar de tudo, o concelho ganhou com a infraestrutura que lá está construída, num local que obrigou a grandes movimentações de terras, pois era o pior sítio do concelho. Actualmente aquela zona está a tornar-se numa zona empresarial atractiva.-----

----Interveio novamente o Vereador Dr. Hugo Martins para declarar que não faz sentido continuar com a TVPAR e a decisão devia ser tomada antes da aprovação da 2ª fase.-----

----O Sr. Presidente referiu que, não fazendo sentido, está à procura da melhor oportunidade. Na sua opinião, actualmente € 1 investido na TVPAR é mal investido, por isso a Câmara não deve aumentar o seu capital social.-----

----Esclareceu que a Câmara nunca alimentou a TVPAR, pois a Câmara não entrou com dinheiro, tem sido a Parquinvest a por o dinheiro necessário pois tinham que ir em frente.-----

----Afirmou que não aprovará nada e quando for obrigado a tomar decisão consultará a Câmara. Se o capital é negativo poderá propor a dissolução da empresa, mas agora aguarda a apresentação de uma contra proposta.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:**-----

---Informação n.º 1 da Comissão Executiva para a Comemoração do Bicentenário das Linhas de Torres Vedras, datada de 3/11/2010.-----

-----No contexto da elaboração do Programa para a Comemoração do Bicentenário das Linhas de Torres Vedras, foi levantada, no seio da Comissão Executiva CM200, por proposta de um dos seus membros, a possibilidade de realização de um documentário sobre as Linhas de Torres Vedras, produto necessário para os conteúdos do futuro Centro Interpretativo das Linhas de Torres Vedras, assim como para a promoção deste importante equipamento e do próprio sistema defensivo construído entre 1809 e 1811 a norte de Lisboa para a defesa da capital. -----

-----Assim, propõe ao Executivo a atribuição de apoio financeiro no valor de cento e cinquenta mil Euros (cinquenta mil Euros no presente ano de 2010 e cem mil Euros em 2011) e do apoio logístico necessário para a produção da longa-metragem *As Linhas de Torres Vedras* à produtora de cinema Clap Produções de Filmes.-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão deu nota da forma como decorreram os contactos com o produtor Paulo Branco no sentido de fazer o documentário para as Linhas de Torres Vedras, produto necessário para os conteúdos do futuro Centro Interpretativo das Linhas de Torres Vedras.-----

-----Informou que o produtor apresentou uma candidatura ao ICA – Ministério da Cultura, para a realização de uma longa metragem de ficção, a qual, se classificou em primeiro lugar, sendo co-financiado pelo mesmo Instituto e pela RTP.-----

-----Assim e após diversas reuniões foi acordado o valor de € 150.000,00, para a realização do filme, o que trará várias contrapartidas para o Município, nomeadamente a contratação de figurantes e de diversos operacionais.-----

-----Informou que o estaleiro do filme poderá localizar-se no Pátio Alfazema e prevê-se que possa demorar 6 a 8 semanas, com início na Primavera. À Câmara é solicitado apoio monetário e logístico.-----

-----Por sua vez, o Dr. Carlos Guardado, presente na reunião, explicou detalhadamente o que se pretende com o filme e com o documentário e também a forma como foram desenvolvidos os contactos, bem como as fontes de financiamento.-----

-----No que se refere aos benefícios para o Município, salientou os do ponto de vista cultural e económico, uma vez que será necessário fazer castings, contratar serviços diversos tais como carpinteiros, costureiras, restauração, hotelaria, transportes, artesãos, etc...-----

-----A Vereadora Dra. Paula Paulo disse ter lido a informação que lhe foi facultada com atenção e a ideia agrada-lhe por diversas razões.-----

-----No que se refere ao apoio logístico deu nota de que gostaria que ficasse bem definido, de modo a que tudo seja contratado na área do Município.-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que será elaborado um contrato-programa onde tudo será vertido incluindo o envolvimento económico e social.-----

-----O Dr. Carlos Guardado informou que o documentário ainda não tem nome, mas “As Linhas de

Torres Vedras” tem sido difícil de impor porque os outros concelhos não se querem vincular a Torres Vedras. O filme surgiu duma ideia da Comissão de Torres Vedras, mas sugeriu que o filme se venha a chamar “Linhas de Wellington”, de modo a vender mais, podendo o documentário ter o mesmo título.-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento referiu que há um conjunto de factores que os preocupavam, mas que com os esclarecimentos prestados se dissiparam. Disse ainda que inicialmente tinham pensado solicitar o adiamento desta decisão por 15 dias, mas disponibiliza-se para aprovar hoje o apoio financeiro, reservando os contributos para o contrato-programa, de modo a que algumas situações fiquem consignadas.-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão solicitou que apresentassem os contributos que entendam necessários, de modo a que na próxima reunião possam analisar o contrato-programa.-----

-----A Vereadora Dra. Paula Paulo questionou se a Câmara poderá ficar com o filme, tendo o Dr. Carlos Guardado informado que essa será uma das condições a fixar, isto é, terá que ficar salvaguardada a oferta de cópias em número a definir à Câmara, bem como a cedência de direitos de autor para passar o filme sem cobrar bilhetes.-----

-----A Câmara no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, deliberou aprovar a atribuição de apoio financeiro no valor de € 150.000,00 (a processar € 50.000,00 em 2010 e € 100.000,00 em 2011) e do apoio logístico necessário para a produção da longa-metragem “As Linhas de Torres Vedras” à produtora de cinema Clap Produções de Filmes.-----

**CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO EXCEPCIONADO PARA FINANCIAMENTO DA REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS PELAS INTEMPÉRIES DE 23/12/2009 – ATÉ AO MONTANTE DE € 1.959.775,00 – APROVAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**-----

-----Informação n.º 29 da Divisão Económico Financeira, datada de 5/11/2010, a qual se passa a transcrever:-----

-----“De acordo com a proposta da Câmara Municipal, deliberou a Assembleia Municipal, na sua reunião de 30 de Setembro de 2010, autorizar a contratação de empréstimo de longo prazo, excepcionado, para financiamento da reparação/reposição de danos causados pelas intempéries de 23 de Dezembro de 2009, até ao montante de 1.959.775,00-----

-----Sequencialmente foi solicitado à Dexia Sabadel, entidade seleccionada pelo Órgão Executivo, em sua reunião de 31 de Agosto, do ano em curso, a remessa do contrato de empréstimo. A minuta com as cláusulas contratuais nos foi remetida, hoje, via e-mail.-----

-----Nesta conformidade, deverá o processo ser submetido a reunião camarária, para análise e consequente deliberação no que respeita à aprovação das cláusulas contratuais e à repartição de

encargos, tendo em vista a instrução do processo a enviar ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, em observância das disposições contidas na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua actual redacção.-----

-----Atento o disposto no ponto 8.3 do artigo 8º da minuta do Contrato de mútuo e o Plano de Amortizações anexo a este, não haverá lugar ao pagamento de qualquer prestação no corrente ano.”--

-----A Câmara, após análise de todo o processo, deliberou aprovar as cláusulas contratuais do empréstimo em título, as quais se consideram aqui totalmente transcritas e reproduzidas e constam de documento da Dexia Sabadell, o qual ficará arquivado no respectivo processo.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a repartição de encargos proposta e sua calendarização.-----

-----Por último foi deliberado remeter o processo ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, em observância das disposições contidas na lei 98/97, de 26/08, na sua actual redacção.-----

**SECTOR DE DESPORTO – CROSS DE TORRES VEDRAS – 29º EDIÇÃO DO CORTA-MATO DOS MATOS VELHOS – CONTRATO-PROGRAMA:**-----

-----Informação DASC/57/SD, 30/09/2010, na qual é dado conhecimento que, à semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal, em parceria com a União Desportiva do Oeste e o Grupo Desportivo dos Matos Velhos, vai realizar no próximo dia 28 de Novembro, a 29ª Edição do Cross de Torres Vedras.-----

-----Submete-se ao Executivo, para apreciação a proposta de contrato-programa de patrocínio desportivo, a celebrar com a UDO, o qual dá suporte à transferência de € 8.000,00 para as despesas de organização da prova.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta de contrato-programa de patrocínio desportivo, a celebrar com a União Desportiva do Oeste, a qual dá suporte à transferência do montante de € 8.000,00 e tem como objectivo o apoio à realização da 29.ª edição do Cross de Matos Velhos.-----

**SECTOR DE JUVENTUDE – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:**-----

-----Informação DASC/GAVAU/028, de 21/10/2010, na qual é proposta a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Ermegeirense, no valor de € 500,00, para apoio financeiro para o 1º Festival da Canção Infanto-Juvenil “Voz de Cristal” – concelho de Torres Vedras, a realizar no dia 21/11/2010.-----

-----De referir que a despesa encontra-se devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara de acordo com o disposto a alínea a) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou atribuir um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Ermegeirense, no valor de € 500,00, para apoio ao 1º Festival da Canção Infanto-Juvenil “Voz de Cristal” – concelho de Torres Vedras, a realizar no dia 21/11/2010.-----

**SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITACÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO**

**FINANCEIRO:**-----

-----Informação DASC/SASSH/126 de 26/10/2010, do Sector em título, na qual é proposta a atribuição de um apoio financeiro à Associação Comercial Recreativa Cultural e Desportiva de Sobreiro Curvo, no valor de € 350,00, para apoio nas actividades desenvolvidas no âmbito do Clube Sénior.-----

-----De referir que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou atribuir de um apoio financeiro à Associação Comercial Recreativa Cultural e Desportiva de Sobreiro Curvo, no valor de € 350,00, para apoio às actividades desenvolvidas no âmbito do Clube Sénior.-----

**SECTOR DE DESPORTO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:**-----

-----Informação DASC/SD/62, de 22/09/2010, do Sector de Desporto, na qual é proposta a atribuição dos seguintes apoios financeiros:-----

-----Associação Cultural e Desportiva da Mugideira - € 1.500,00 – Apoio à realização do Passeio de BTT integrado nas Festas da Cidade;-----

-----Associação Cultural Desportiva e de Melhoramentos de Zibreira e Almagra - € 2.500,00 – Melhoramentos no Campo de Futebol, com vista à participação no Campeonato Municipal de Futebol 7;-----

-----Académico de Torres Vedras - € 8.000,00 – Apoio à Organização do evento “Aventura nas Linhas”.-----

-----Associação de Marchas e Passeios de Torres Vedras - € 5.025,00 – Estudo e implantação da Grande Rota das Linhas de Torres Vedras.-----

-----De referir que a despesa encontra-se devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou atribuir os apoios financeiros acima indicados.-----

**PREÇO DO LIVRO “A IMPORTÂNCIA ECONÓMICA E SOCIAL DO COOPERATIVISMO”, DE PALMIRA CIPRIANO LOPES, E “UM PAÍS SILENCIOSO: UMA HISTÓRIA DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS” DE CARLOS GUARDADO DA SILVA & DANIEL SILVESTRE SILVA:**-----

-----Informação nº 5/2010 – de 28/10/2010, do Arquivo Municipal.-----

-----Dá conhecimento quer o Município de Torres Vedras, efectuará, proximamente, o lançamento de mais duas publicações, em parceria com as Edições Colibri, uma integrada no Programa das Festas da Cidade, intitulada “A importância económica e social do Cooperativismo: as adegas cooperativas de Torres Vedras” (Colecção Linhas de Torres, S15), e a outra no âmbito do Programa de Comemorações do Bicentenário das Linhas de Torres Vedras, intitulada “Um país silencioso;

uma história das Linhas de Torres Vedras”, de Carlos Guardado da Silva & Daniel Silvestre Silva (extra-colecção).-----

----Quanto à primeira obra, tendo em conta o custo total de € 2.400,00 +IVA 6% para 200 unidades, e as ofertas à autora, a título de direitos de autor, assim como o preço de capa com que as Edições Colibri colocarão o livro à venda, e a necessidade da sua promoção para que o mesmo seja objecto de divulgação e de valorização da história torriense, será desejável que o mesmo tenha o valor de € 10,00 cada, IVA incluído, com o preço de lançamento de € 8,00, IVA incluído.-----

----No que diz respeito à segunda obra e tendo em conta o investimento de € 5.600,00, acrescido de IVA 6%, assim como os argumentos anteriormente apresentados, sugerimos que o mesmo seja colocado à venda pelo valor de € 10,00, IVA incluído, com o preço de lançamento de € 8,00, IVA incluído.-----

----Deste modo vimos propor a venda dos referidos dois livros pelo valor de € 10,00, € 8,00 no acto do lançamento, com IVA incluído, como forma de retorno de parte do investimento.-----

----Por despacho do Presidente exarado em 28/10/2010, é apresentada a proposta de venda pelo valor de € 10,00 por cada um dos livros.-----

----A Vereadora Dra. Paula Paulo questionou se o primeiro dos livros não devia ter um preço mais elevado, tendo em conta o seu custo.-----

----A Vereadora Dra. Ana Umbelino referiu que a Câmara tem uma função difusora senão as pessoas não têm acesso aos livros. Este é um livro de divulgação das linhas de Torres Vedras.-----

----A Câmara deliberou fixar o preço dos seguintes livros:-----

----“A importância económica e social do Cooperativismo: as adegas cooperativas de Torres Vedras” (Colecção Linhas de Torres, S15), de Palmira Cipriano Lopes - € 10,00-----

----“Um país silencioso; uma história das Linhas de Torres Vedras”, de Carlos Guardado da Silva & Daniel Silvestre Silva – € 10,00-----

----**Nesta altura ausentou-se da reunião o Vereador Dr. Paulo Bento.**-----

**SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURACÃO RECEPCIONADA:**-----

----Presente a informação n.º 360/2010, da Secção de Contabilidade, com data de 03/11/2010, da qual constam 11 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 16.730,70.-----

----Sobre o assunto, referem-se as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22.07.99, 6760 de 16.06.03 e 11977 de 15.10.03.-----

----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 16.730,70, conforme consta da informação nº 360, de 3/11/2010, da secção de Contabilidade.-----

**CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO**

**PÚBLICO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, os seguintes processos referentes à cedência de parcelas de terreno para o domínio público:-----

-----1 - *Processo D4/99/2010 – Ana Isabel dos Santos Batista*, parcela de terreno, situada na Rua da S. José em Arneiros, Freguesia de Ventosa, com a área de 110,00m<sup>2</sup> a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 2350 e inscrito na matriz sob o n.º 42 da Secção “AA” da mesma Freguesia, destinada ao alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 550,00.-----

-----2 - *Processo D4/103/2010 – Vasco Manuel dos Santos André*, parcela de terreno, situada na Rua 1º de Dezembro na Melroeira, Freguesia de Turcifal, com a área de 87,00m<sup>2</sup> a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 1014 e inscrito na matriz sob o artigo 9 da Secção “V” da mesma Freguesia, destinada ao alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 550,00.-----

-----A Câmara, tendo presente a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 26/11/2009, deliberou aceitar a doação das parcelas de terreno acima identificadas e, nessa sequência, mandar emitir as competentes certidões.-----

-----**Voltou a participar da reunião o Vereador Dr. Paulo Bento.**-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 214/2010 – VICENTE HENRIQUES – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE AGROPECUÁRIA DESTINADA A ENGORDA DE FRANGOS – CASAL DA AMIEIRA PEQUENA – FREGUESIA DE CAMPELOS:**-----

-----Conforme deliberado pelo Executivo, e após deslocação ao local, presente novamente o processo em título.-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento informou que se iria abster na votação, pois embora a construção fique muito melhor do que está, ainda lhe oferece algumas dúvidas, pois a Câmara estará a licenciar uma obra nova no pressuposto de que já lá existia, quando o que lá está é ilegal.-----

-----Deu nota que a equipa técnica da Câmara que os acompanhou ao local chamou a atenção e muito bem para a melhoria das condições de trabalho de quem lá irá trabalhar. Disse ainda que ficou satisfeito pela forma como a Técnica da autarquia procedeu.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria de 8 votos a favor e 1 abstenção do Vereador Dr. Paulo Bento, mostrar disponibilidade para aprovar o pedido a que se refere o processo em título, que só poderá ocorrer após o requerente dar resposta ao solicitado nos pontos 4.2.1, 4.3, 4.4 e 4.5 do parecer técnico emitido em 12/10/2010, e ainda na condição do projecto contemplar uma cortina arbórea de protecção e enquadramento em todas as confrontações.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 105/04 – GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E**

**CULTURAL DA AZENHA VELHA – LEGALIZAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES DE APOIO AO GRUPO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTES A AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:**-----

-----Vem a Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira requerer a isenção do pagamento das taxas, no valor de € 689,50, referentes a autorização de utilização do processo em título, dado tratar-se de uma associação de carácter recreativo e cultural com dificuldades financeiras.-----

-----A Secção de Impostos, Taxas e Licenças informa que o pedido enquadra-se no disposto no n.º 4 do artigo 119º do Regulamento da Urbanização e da Edificação, pelo que se submete ao Executivo para decisão. -----

-----A Câmara deliberou considerar o pedido a que se refere o processo em título, enquadrado no disposto no n.º 4 do artigo 119º do Regulamento da Urbanização e da Edificação, e nessa sequência, aprovou a isenção do pagamento de taxas por parte do Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Azenha Velha, no valor de € 689,50, referentes à autorização de utilização.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 300/2010 – SANDRO MANUEL BALTAZAR FERREIRA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – CASAL DA CASCALHEIRA – BRAÇAL – FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE CARMÕES:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar, a inserir em local identificado na planta de ordenamento como área urbanizável de Braçal, perímetro urbano de nível IV.-----

-----O artigo 27º do regulamento do PDMTV, estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de parcelamento.-----

-----Os serviços técnicos informam que não há uma instalação sanitária que respeite as condicionantes estabelecidas no diploma das acessibilidades, DL 163/06 de 8 de Agosto. -----

-----A proposta deverá também garantir um percurso acessível desde a via pública até aos espaços interiores do edifício, devendo ser apresentadas peças desenhadas com indicação das cotas de soleira, tendo em atenção a secção 4.8 referente aos ressaltos no piso no percurso acessível. -----

-----Referem que a proposta deverá ser revista de forma a que a edificação se adocce ao perfil natural do terreno, e não o contrário, para que não surjam situações de conflito entre o existente e o proposto, devendo a mesma integrar-se harmoniosamente na topografia, tendo em atenção a relação aterro/desaterro e ligação com a topografia envolvente. -----

-----No que diz respeito à implantação de muros confinantes com os arruamentos, informam que estes deverão garantir um afastamento de 5,50 m dos eixos dos caminhos existentes, tendo em consideração que, caso existam alinhamentos definidos com distância superior, deverá prevalecer o afastamento de maior valor. -----

-----Deverá igualmente ser tido em atenção o cruzamento entre os dois arruamentos, para que a proposta garanta um raio de curvatura mínimo de 6,50 m, de acordo com o ponto 2 do artigo 39º do RMUE. -----

-----Concluem deixando à consideração do Executivo a ocupação da área urbanizável sem decisão vinculativa sobre a arquitectura. -----

-----O Chefe da DGU propõe que o processo seja remetido à reunião do Executivo a fim de autorizar a ocupação da área urbanizável.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta, é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, desde que garantidos o dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infra-estruturas urbanísticas.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqtº Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009, e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 13/10/2010.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 186/09 – LINO FERNANDES E FILHOS, LDA. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CONDOMÍNIO - ESTRADA MUNICIPAL – BARREIRA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----A Câmara, em reunião de 6/07/2010, aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 17/06/2010.-----

-----Os serviços técnicos informam que o requerente, pela construção do condomínio, com 52 fogos, tem a ceder como área de equipamento, 2461,16m<sup>2</sup>, e como áreas verdes de utilização colectiva 2101,21m<sup>2</sup>.-----

-----A Câmara deliberou igualmente que o requerente deveria compensar estas áreas em numerário, cujo valor é de € 287.493,13.-----

-----Vem agora o requerente propor não pagar a quantia acima mencionada e compensar a não cedência de áreas para espaços verdes e equipamento através de uma parcela de terreno com a área de 34.014,65m<sup>2</sup>. Contudo os serviços técnicos informam que através de medição efectuada no sistema informático, o terreno tem cerca de 31.000m<sup>2</sup>, e encontra-se classificado como:-----

-----Verde Ecológico Urbano – 23.000m<sup>2</sup>. Uma pequena parte do verde ecológico urbano é ainda abrangido por RAN em cerca de 5.000m<sup>2</sup>.-----

-----Espaço Florestal – 4.300m<sup>2</sup>.-----

-----Área Agrícola Especial – 3.700m<sup>2</sup>.-----

-----Atendendo que o valor que o requerente tem a pagar é de € 287.493,13, caso a Câmara aceite a proposta do requerente, este tem ainda de compensar a Câmara em numerário no valor de € 225.493,13.-----

-----A Câmara deliberou não aceitar a proposta formulada quanto à Compensação pela não cedência de área para equipamento e áreas verdes de utilização colectiva, uma vez que a área proposta não tem utilização urbana, pelo que a mesma deverá ser compensada em numerário, conforme deliberação de 22/12/2008, no valor de € 287.493,13-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 327/2010 – PARQUE ESCOLAR E.P.E – REMODELAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUES NOGUEIRA EM TORRES VEDRAS – RUA HENRIQUES NOGUEIRA – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O pedido é referente a emissão de parecer prévio não vinculativo relativo a obras de remodelação da Escola Secundária Henriques Nogueira em Torres Vedras, a qual integra a rede pública de escolas.-----

-----Os serviços técnicos informam que o local está identificado na planta de ordenamento do PDM como área urbana de Torres Vedras, mais precisamente em Áreas de Equipamento Existente, perímetro urbano de nível I, estando abrangido pela UOPG 16.-----

-----Informam ainda que nos termos da alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 7º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, as operações urbanísticas promovidas pelo Estado, relativas a equipamentos públicos ou infra-estruturas destinadas à instalação de serviços ou afectos ao uso directo e imediato do público estão isentas de controlo prévio, ficando apenas sujeitas a parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal.-----

-----Informam por último que relativamente ao cumprimento das disposições do DL 163/2006, de 8/08, que aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e aos estabelecimentos que recebam público, a fiscalização compete à Inspeção-Geral da Administração do Território.-----

-----Consideram os mesmos serviços que a proposta não apresenta inconveniente.-----

-----Por despacho do Presidente de 25/10/2010, foi a DGU questionada se a proposta respeita a lei e os regulamentos municipais no que se refere a estacionamento.-----

-----A DGU informa que nos termos da alínea i) do nº 1 do artº 40º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, o equipamento no mínimo deve assegurar 155 lugares de estacionamento.-----

-----Ainda nos termos do nº 2 do mesmo artigo acrescem aos lugares referidos anteriormente 30% para uso público – 46 lugares.-----

-----No total este equipamento deve garantir  $155+46 = 201$  lugares de estacionamento mínimo. O valor referido é o mínimo admissível, uma vez que a alínea i) do nº 1 do artº 40º do RMUE, refere

que nos edifícios destinados a equipamento, a capacidade de estacionamento é analisada em função do projecto, não podendo o valor obtido ser inferior a um lugar por cada 100m<sup>2</sup> de área de construção.-----

----No equipamento em análise, a solução poderá passar por introduzir piso(s) em cave, aproveitando o desnível existente.-----

----Submete-se ao Executivo para conhecimento.-----

----A Câmara tomou conhecimento do projecto a que se refere o processo em título e deliberou remeter os pareceres emitidos ao requerente.-----

**PROCESSO DE OBRAS UO/1/2010 – ZON TV CABO, S.A. – INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES – FREGUESIAS DE SÃO PEDRO E SANTIAGO, SANTA MARIA E SÃO MIGUEL, TURCIFAL, PONTE DO ROL, SILVEIRA, A-DOS-CUNHADOS E RAMALHAL:**-----

----A Câmara, em sua reunião de 14/09/2010, deliberou incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de fazer uma análise aprofundada ao processo em título, de modo a informar o Executivo se a proposta contempla a passagem de cabos de telecomunicações por via aérea em zonas urbanas.-----

----A DGU, em parecer emitido em 21/10/2010, informa que os trabalhos a executar consistem na passagem de cabos em postes existentes da EDP e Telecom.-----

----Informam ainda que estes postes têm localizações dentro e fora dos perímetros urbanos previstos no PDM e que o presente pedido não propõe a instalação de novos postes a pertencer à Zon-TV Cabo.-----

----Submete-se ao Executivo para decisão.-----

----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas seguintes condições:-----

----À passagem dos cabos em áreas urbanas definidas no PDM, terá que se efectuar por via subterrânea, não obstante existirem postes;-----

----Sempre que a passagem se efectuar em passeio ou arruamento, a reposição deverá efectuar-se na totalidade no caso dos passeios, ou em meia faixa no caso das vias;-----

----Fora das áreas urbanas, a passagem dos cabos poderá efectuar-se por via aérea; e-----

----Respeitar todas as condições constantes do parecer técnico emitido em 25/08/2010.-----

**PROCESSO DE OBRAS UO 4/10 – ZON TV CABO – INFRAESTRUTURAS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO POR FIBRA ÓPTICA – PRAIA AZUL – FREGUESIA DE SILVEIRA:-**-----

----A requerente solicita autorização para realizar trabalhos de instalação de rede de distribuição por cabo.-----

----Para as referidas Obras de Urbanização, é necessário efectuar a construção de 2m da vala em passeio e instalação de 1 armário D2.-----

-----Os trabalhos são para executar na Praia Azul, os quais consistem na instalação de Tubos PEAD de 0,90m ou 1,10m, de diâmetro, colocados em valas de 0,30m de largura e 0,70m de profundidade para passeios e 1,15m para faixas de rodagem.-----

-----Os serviços técnicos informam que nada há a opor à execução dos trabalhos, no entanto, o empreiteiro deverá sinalizar adequadamente os locais de intervenção e contactar a GNR para acompanhamento dos mesmos, uma vez que poderão originar algum condicionamento no trânsito automóvel.-----

-----Concluem que, se o Executivo deliberar favoravelmente, o alvará deverá ser emitido nas condições definidas no parecer técnico emitido.-----

-----O Chefe da DGU concorda com o teor da informação técnica mas, como condição de licenciamento, sugere que, deverá fixar-se, caso aplicável, a reposição da via a qual deverá ser efectuada em meia faixa e/ou a recuperação dos passeios na sua totalidade.-----

-----A Câmara deliberou nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 23º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições definidas nos pontos 2 e 3 do parecer técnico emitido em 21/10/2010, e ainda na seguinte condição especial:-----

-----No caso da vala ser aberta no arruamento ou no passeio, a reposição da via deverá ser efectuada em meio faixa e o passeio na sua totalidade.-----

**PROCESSO DE OBRAS UO 5/10 – ZON TV CABO – INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE TV POR CABO – VÁRIOS PONTOS DO CONCELHO – FREGUESIAS DE SÃO PEDRO E SANTIAGO, SANTA MARIA, PONTE DO ROL E TURCIFAL:**-----

-----A ZON TV CABO vem solicitar autorização para realizar trabalhos de instalação de rede de distribuição por cabo.-----

-----Nas Obras de Urbanização a efectuar constam, a construção de 604m da vala em passeio, 1.211m de vala em asfalto, 33 caixas de visita permanente, 7 postes de madeira de 8m e 8 postes de madeira de 12m.-----

-----Os trabalhos a executar consistem na execução de condutas e de caixas de visita permanente (CVP) para a instalação de Tubos PEAD de 0,90m ou 1,10m, de diâmetro, colocados em valas de 0,30m de largura e 0,70m de profundidade para passeios e 1,15m para faixas de rodagem.-----

-----Os serviços técnicos informam que nada há a opor à execução dos trabalhos, no entanto, alertam o Executivo para os dois postes identificados nas respectivas plantas, juntas no processo, que se encontram inseridos no perímetro urbano da Mugideira.-----

-----Concluem que a Câmara deverá deliberar sobre a implantação dos referidos postes.-----

-----Caso a Câmara delibere favoravelmente, sobre o pedido de licenciamento das Obras de Urbanização, o alvará deverá ser emitido nas condições definidas nos pontos 2 e 3 da informação.-----

-----O Chefe da DGU concorda com o teor da informação técnica mas, como condição especial de licenciamento, deverá o Executivo fixar que a reposição da via deverá ser efectuada em meia faixa e os passeios recuperados na sua totalidade.-----

----- A Câmara deliberou nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 23º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições definidas nos pontos 2 e 3 do parecer técnico emitido em 21/10/2010, e ainda na seguinte condição especial:-----

-----A reposição da via deverá ser efectuada em meio faixa e os passeios recuperados na sua totalidade.-----

**PROCESSO DE OBRAS AO 104/2004 – COLMEIA – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO, C.R.L. - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, LOTE 16 - URBANIZAÇÃO CASALITO DO CALVO- FREGUESIA DE PONTE DO ROL - LICENÇA ESPECIAL PARA ACABAMENTOS - CADUCIDADE:**-----

-----Por despacho do Presidente da Câmara de 01/06/2009, foi admitida a comunicação prévia para a realização das obras constantes do projecto a que se refere o processo em título.-----

-----Em deslocação ao local, a Fiscalização Municipal informa que as obras requeridas não estão concluídas.-----

-----Submete-se ao Executivo para que seja declarada a caducidade, previsto no n.º 2 do artigo 71º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia, a que se refere o processo em título, conforme previsto no n.º 2 do artigo 71º do já citado diploma.-----

**PROCESSO DE OBRAS AO 114/2004 – COLMEIA – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO, C.R.L. - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, LOTE 28 - URBANIZAÇÃO CASALITO DO CALVO- FREGUESIA DE PONTE DO ROL - LICENÇA ESPECIAL PARA ACABAMENTOS - CADUCIDADE:**-----

-----Por despacho do Presidente da Câmara de 01/06/2009, foi admitida a comunicação prévia para a realização das obras constantes do projecto a que se refere o processo em título.-----

-----Em deslocação ao local, a Fiscalização Municipal informa que as obras requeridas não estão concluídas.-----

-----Submete-se ao Executivo para que seja declarada a caducidade, conforme previsto no n.º 2 do artigo 71º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia, a que se refere o processo em título, conforme previsto no n.º 2 do artigo 71º do já citado diploma.-----

**PROCESSO DE OBRAS AO/115/2004 – COLMEIA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E**

**CONSTRUÇÃO, CRL – MORADIA UNIFAMILIAR – LOTE 29 – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE – URBANIZAÇÃO DA PONTE DO ROL – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:**-----

-----O pedido é referente à construção de uma moradia unifamiliar.-----

-----A Secção de Impostos, Taxas e Licenças em 31/08/2010, remeteu o processo à Fiscalização Municipal a fim de verificar se as obras foram ou não iniciadas, tendo a Fiscalização Municipal referido que as mesmas não foram reiniciadas, não se encontrando deste modo concluídas.-----

-----Efetuada a audiência prévia o requerente não se pronunciou.-----

-----Submete-se ao Executivo para declaração de caducidade, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, 16/12, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia, a que se refere o processo em título, conforme previsto no n.º 2 do artigo 71º do já citado diploma.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 534/88 – ANTÓNIO JOSÉ MARQUES – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM ARMAZÉM - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE – CASAL VALE DA AZENHA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

----O pedido é referente à legalização de alterações em armazém.-----

----A Secção de Impostos, Taxas e Licenças em 30/08/2010, remeteu o processo à DGU por ter expirado o prazo de levantamento do respectivo alvará. -----

----Efetuada a audiência prévia o requerente não se pronunciou.-----

----Submete-se ao Executivo para declaração de caducidade, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, declarar a caducidade da licença, a que se refere o processo em título, conforme previsto no n.º 2 do artigo 71º do já citado diploma.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 454/08 – ANA CRISTINA DOS SANTOS ROQUE MARTINHO - CONSTRUÇÃO DE ANEXO – RUA PRINCIPAL – CASALINHOS DE ALFAIATA FREGUESIA DE SILVEIRA – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:**-----

----Por despacho do Presidente da Câmara de 20/03/2009, foi aprovado o projecto a que se refere o processo em título.-----

----Em deslocação ao local, a Fiscalização Municipal informa que as obras solicitadas não foram iniciadas.-----

----Submete-se ao Executivo para que seja declarada a caducidade, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na

sua actual redacção, declarar a caducidade da licença, a que se refere o processo em título, conforme previsto no n.º 2 do artigo 71º do já citado diploma.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 195/08 – AMÉRICO VENTURA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA BIFAMILIAR (2 FOGOS) – PALHAGUEIRAS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:**-----

-----O processo foi deferido por despacho de 19/04/2009. No entanto nunca foi emitida o respectivo alvará de licenciamento.-----

-----Os serviços de Fiscalização informam que, após deslocação ao local, verificaram que as obras solicitadas no processo não foram iniciadas.-----

-----Na audiência dos interessados o requerente não se pronunciou, submetendo-se assim o processo à reunião do Executivo para que seja declarada a caducidade, de harmonia com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, declarar a caducidade da licença, a que se refere o processo em título, conforme previsto no n.º 2 do artigo 71º do já citado diploma.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 597/00 – MARIA ANTÓNIA SALVADOR CIPRIANO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA DO CANTO – ASSEICEIRA – FREGUESIA DE FREIRIA – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:**-----

-----A requerente solicitou uma prorrogação de prazo por mais um ano para proceder ao levantamento da licença especial para acabamentos, a qual foi indeferida.-----

-----Após notificação à requerente, a mesma não se manifestou.-----

-----Os serviços de fiscalização informam que após deslocação ao local, as obras de construção estão por concluir.-----

-----Na audiência dos interessados a requerente não se pronunciou, submetendo-se assim o processo à reunião do Executivo para que seja declarada a caducidade, de harmonia com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, declarar a caducidade da licença, a que se refere o processo em título, conforme previsto no n.º 2 do artigo 71º do já citado diploma.-----

**PROCESSO DE INTIMAÇÃO N.º 127/2010 – PARTICIPAÇÃO POR FALSAS DECLARAÇÕES - JOÃO PEDRO BRÁS FRANCISCO – TRAVESSA DAS CAMÉLIAS, N.º 9 – CARRASCAIS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

----Informação da Fiscalização Municipal, datada de 11/10/2010.-----

----Informa que foi elaborada participação em virtude de terem sido prestadas falsas declarações, no termo de responsabilidade do técnico director da obra que, instruiu o requerimento para

licenciamento de autorização de utilização da moradia, para instauração do respectivo processo de contra-ordenação. -----

-----Tendo-se deslocado ao local os serviços verificaram que na qualidade de técnico responsável pela direcção técnica da obra, este emitiu termo de responsabilidade, onde declarou que a mesma se encontrava concluída desde 20 de Dezembro de 2006, em conformidade com o projecto aprovado, o que não é verdade, uma vez que foi construída a mais uma cave com a área aproximada de 190m<sup>2</sup>, com acesso à mesma efectuado por escada em betão armado, na zona de garagem do rés-do-chão da moradia. -----

-----O Fiscal Municipal Especialista Principal, Rui Duarte, propõe que se submeta ao Executivo a fim de incumbir o Gabinete Jurídico da Instauração do processo por crime de falsificação de documentos, nos termos do n.º 2 do artigo 100º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara, tendo por base a informação do Serviço de Fiscalização Municipal, datado de 11/10/2010, deliberou mandar instaurar a João Pedro Brás Francisco, processo por crime de falsificação de documentos, nos termos do n.º 2 do artigo 100º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, incumbindo o Gabinete Jurídico dos procedimentos subsequentes.-----

**DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO Nº 3 DO ARTº 65º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:**-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Vereador Arq.º Bruno Ferreira, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 26/10 a 08/11/2010, num total de 17 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção da seguinte:”Processo de Obras OP 214/2010 – Vicente Henriques – Pedido de Licenciamento de Agropecuária destinada a Engorda de Frangos – Casal da Amieira Pequena – Freguesia de Campelos, cujo teor consta de respectiva deliberação.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 11,40 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para

constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 17371, de 23/10/2009.-----

---

---